CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.109/2007

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ESPAÇOS PÚBLICOS NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Os espaços públicos adiante indicados passam a ter a denominação oficial apontada por esta lei, na seguinte forma:

I – *Praça Jequitibuia* – ao largo existente na confrontação das ruas Jequitibá e Imbuia, no alto do Bairro Rosário nesta cidade;

II – *Estádio Municipal José Carlos Gonçalves* – ao campo de futebol do subdistrito de Paracatu;

III – *Quadra Poliesportiva Pedro Batista Carneiro* – à quadra esportiva do subdistrito de Paracatu;

IV – *Quadra Poliesportiva Jairo Tomé Mol Santos* – à quadra poliesportiva do subdistrito de Campinas;

V – *Estrada Vicinal Geraldo Gonçalves da Cunha* – ao trecho de rodovia que liga a MG 262 ao povoado de Paraíso;

VI – *Ginásio Poliesportivo César Alvimar de Castro Queiroz* – ao ginásio poliesportivo do Distrito de Bandeirantes;

VII – *Policlínica Municipal Maria da Conceição Pereira da Silva* – ao centro médico do distrito de Bandeirantes;

VIII – *Creche Municipal Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida* – à creche do Bairro Santa Rita de Cássia;

IX – *Casa do Amanhã Monsenhor Vicente Diláscio* – Recriavida;

X – *Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Barro Preto* – à sede da Associação localizada no Bairro Barro Preto.

XI – *Estádio Municipal São Caetanense* – Campo Municipal do Distrito de Monsenhor Horta.

Art. 2°. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de julho de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal